

COMUNICADO Nº 04 /2016 – DGE

PROTOCOLO/EPL



0018853

Ref. Proc.: 50840.000537/2015-41

Assunto: **JULGAMENTO DE RECURSO – RDC 001/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos ambientais e dos programas ambientais de mitigação dos impactos, em caráter executivo, relativos ao licenciamento ambiental das obras de duplicação e regularização das Rodovias Federais BR-365/MG e BR-364/GO.

DECISÃO EM INSTÂNCIA SUPERIOR DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 92.930.643/0001-52.

CONTRARRAZOANTE: STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. – CNPJ: 88.849.773/0001-98.

RECORRIDO: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

1. A Diretora de Gestão – EPL, no exercício de suas atribuições, bem como:
 - a. O Artigo 109, § 4º da Lei 8.666/93;
 - b. As razões e contrarrazões de recurso protocolados de forma tempestiva;
 - c. O julgamento de recurso realizado pela Comissão Especial de Licitação;
 - d. Confrontando toda a documentação de habilitação com as exigências descritas no instrumento convocatório do RDC nº 01/2016 e legislação vigente que rege a matéria;

DECIDE,

2. Pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela licitante ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, mantendo-se por seus próprios fundamentos, o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº 50840.000537/2015-41, que decidiu pela habilitação da Empresa STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. – CNPJ: 88.849.773/0001-98.
3. Restituam-se os autos à Comissão Especial de Licitação para providências pertinentes.
4. Publique-se o resultado do RDC nº 01/2016.

Brasília, 16 de março de 2016.



YOLANDA CORRÊA PEREIRA

Diretora de Gestão